PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 008/2025.

Dispõe sobre diretrizes para implementação da Política Municipal de Incentivo ao Esporte nas Escolas, com realização de campeonatos esportivos intercolegiais de diversas categorias ao longo do ano letivo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a implementação da Política municipal de Incentivo ao Esporte nas Escolas Municipal, com o objetivo de promover a pratica de atividades físicas e esportivas, bem como a integração entre os alunos das escolas Municipais, podendo ser convidadas instituições particulares, por meio de campeonatos intercolegiais a serem realizados durante o ano letivo.

Art. 2º As diretrizes da Política municipal de Incentivo ao Esporte nas Escolas municipais de Manacapuru, visam fomentar a pratica de modalidades esportivas nas seguintes categorias:

I – esportes coletivos (futebol, futsal, basquete, vôlei e handebol);

I - esportes individuais (atletismo, natação, xadrez, judô e ginastica);

III - outras modalidades esportivas que possam ser incorporadas conforme avaliação da comunidade escolar.

Art. 3º Os campeonatos esportivos intercolegiais serão promovidos de forma a garantir a inclusão de todas as escolas no município, com etapas classificatórias em nível municipal, obedecendo às categorias etárias e aos níveis de ensino.

Art. 4º São objetivos específicos das Diretrizes para implementação da Política Municipal:

I - incentivar a pratica regular de atividades físicas nas escolas;

II - promover a socialização e a integração entre os alunos das zonas rurais do município;

III - prevenir o uso de drogas e o envolvimento dos jovens com a criminalidade;

IV - contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes, prevenindo doenças associadas ao sedentarismo;

V - identificar, promover e valorizar talentos esportivos nas escolas;

VI - promover o desenvolvimento de valores como disciplina, cooperação, respeito e trabalho em equipe.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio de suas Secretarias competentes, poderá regulamentar as ações e medidas necessárias para implementar a Política municipal de Incentivo ao Esporte

nas Escolas da zona rural e urbana do município de Manacapuru, respeitados os limites orçamentários e administrativos vigentes.

Art. 6º A implementação destas diretrizes poderá ser realizada em cooperação com entidades públicas e privadas. Que venham a apoiar a promoção dos campeonatos esportivos intercolegiais e a disponibilização de espaços e materiais esportivos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 17 de fevereiro de 2025.



Lindynês Leite Peres

Vereadora – União Brasil 44

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa estabelecer diretrizes para implementação da Política Municipal de Incentivo ao Esporte nas Escolas, com a realização de campeonatos esportivos intercolegiais de diversas categorias ao longo do ano letivo. O esporte é um poderoso instrumento de desenvolvimento humano, social e educacional, promovendo valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito, superação e cidadania. A implementação de diretrizes para uma política municipal que incentive a prática esportiva nas escolas por meio da realização de campeonatos intercolegiais atende à necessidade de ampliar o acesso a atividades físicas e esportivas, fortalecendo o papel das instituições de ensino como agentes de formação integral.

A proposta de campeonatos esportivos intercolegiais, distribuídos ao longo do ano letivo e organizados em diversas categorias, visa engajar alunos de diferentes faixas etárias e níveis de habilidade, promovendo inclusão e igualdade de oportunidades. Esses eventos não apenas estimulam hábitos saudáveis entre os jovens, mas também contribuem para a identificação e desenvolvimento de novos talentos esportivos. Além disso, o projeto incentiva a interação social entre escolas, fomentando o senso de comunidade e respeito às diferenças. Em um contexto educacional, o esporte tem o potencial de combater a evasão escolar, melhorar o desempenho acadêmico e fortalecer a relação entre alunos, professores e a comunidade escolar.

Portanto, as diretrizes para a implementação da política municipal de incentivo ao esporte nas escolas não é apenas um investimento em saúde e educação, mas também em cidadania e no futuro da juventude, colaborando para a construção de uma sociedade mais saudável, ativa e integrada.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 17 de fevereiro de 2025.

Lindynês Leite Peres

Vereadora – União Brasil 44